



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 166904/22

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (OFICIO 242022 - PCA 2021)
4. 004 - Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 202)
5. 005 - Termo de Distribuição
6. 006 - Instrução
7. 007 - Parecer
8. 008 - Acórdão
9. 009 - Certidão de Publicação DETC
10. 010 - Certidão de trânsito em julgado

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2021**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

Gestor atual: **TIAGO SILVEIRA NEVES**

Gestor das Contas: **VALDIR CASTANHA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (OFICIO 242022 - PCA 2021)
- Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 202)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, CNPJ 01.649.446/0001-04, através do(a) Representante Legal TIAGO SILVEIRA NEVES, CPF 075.159.309-50**

Curitiba, 21 de março de 2022 17:06:16

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 166904/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 166904/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2021

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

Gestor atual: **TIAGO SILVEIRA NEVES**

Gestor das Contas: **VALDIR CASTANHA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (OFICIO 242022 - PCA 2021)
- Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 202)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, CNPJ 01.649.446/0001-04, através do(a) Representante Legal TIAGO SILVEIRA NEVES, CPF 075.159.309-50**

Curitiba, 21 de março de 2022 17:07:02

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (OFICIO 242022 - PCA 2021)



Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares

Estado do Paraná

Fone/fax: (46) 3254 1152

Coronel Domingos Soares, 18 de março de 2022.

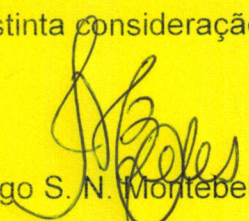
Ofício Nº 24/2022

Assunto: Prestação de Contas – PCA 2021

Senhor Presidente

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, inscrita no CNPJ sob o nº 01.649.446/0001-04, por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2021, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constante na Instrução Normativa nº 169/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração e apreço.


Tiago S. N. Montebeles
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Fabio de Souza Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº - Centro Cívico
CEP: 80530-910 – Curitiba - PR

4. 004 - Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 202)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

Exercício de 2021

1. Normatização

Cumprindo com determinações legais e objetivando a implantação do Sistema de Controle Interno conforme a determinação do Art. 74 da Constituição Federal e do Art. 59 Lei Complementar nº 101/2000.

Através da Resolução n.º 02/2007 de 23/11/2007, foi instituído a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, publicada no Jornal Paranasul, edição de 23 de Novembro de 2007.

Assim, a função de controlador interno foi criada no Quadro de Carreira dos Servidores desta Câmara Municipal, através da Resolução nº 03/2007, publicada no Jornal Paranasul, edição de 21 de Dezembro de 2007.

E pela Portaria nº 12/2021, com prorrogação nos termos da Portaria nº 14/2020, houve a nomeação da servidora pública efetiva do Município de Coronel Domingos Soares, Rejane Aparecida da Luz, cedida pelo Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo. Passou a exercer a função de Assistente Administrativa na Câmara Municipal, sendo atribuída a função de Controle Interno.

- Portaria nº 14/2020 de 19/08/2020. Publicação no Dioems, Ed. nº 2177, pág. 15, em 19/08/2020;
- Portaria nº 15/2020 de 02/09/2020 - Período de 03/09/2020 a 03/09/2021. Publicação Dioems, Ed. nº 2188, pág. 13, em 03/09/2020;
- Portaria nº 12/2021 de 02 de setembro de 2021. Dioems, ed. 2439 p.28, em 06/09/2021;
- Portaria nº 13/2021 de 02 de setembro de 2021. Dioems, ed. 2438, p.23, em 03/09/2021;
- Portaria nº 15/2020 de 02/09/2020 - Período de 03/09/2020 a 03/09/2021. Publicação Dioems, Ed. nº 2188, pág. 13.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2021 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Rejane Aparecida da Luz	CPF: 842.490.729-91
Período de responsabilidade: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
Formação Acadêmica: Ciências Contábeis (Apresentar cópia do documento comprobatório)	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input checked="" type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. <input type="checkbox"/> Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

✓ Não há outros servidores lotados no Sistema de Controle Interno.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Quadrimestral	Financeiro/ Orçamentário	Gestão Orçamentaria a) Execução da Despesa Orçamentária; b) Controle da programação financeira; c) Verificação dos repasses /duodécimo	Exames e verificação de documentos, visitas <i>in loco</i> .	100%	Regular
02	Quadrimestral	Financeiro	a) Movimentação Financeira, Patrimonial, Execução do Orçamento e Conciliação Bancária	Conferências exames e verificações de documentos	100%	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

03	Quadrimestral	Pessoal	a) Gastos com folha de pagamento; b) Recolhimentos das contribuições Limites legais.	Visitas <i>in loco</i> , exames e verificação de documentos.	100%	Regular
04	Quadrimestral	Compras, licitações e Contratos	a) Processos Licitatórios - Modalidade e disposições legais - Contratos - Aditivos de contratos - Publicações	Visitas <i>in loco</i> , exames e verificação de documentos.	100%	Regular
05	Quadrimestral	Patrimônio	a) Verificação de registro de bens patrimoniais; b) Identificação com placas/etiquetas	Exames e verificação de documentos	100%	Regular
06	Quadrimestral	Contabilidade tesouraria	a) Gastos com diárias b) Verificação de relatórios e anexos contábil; c) Verificação de registros contábeis; d) Acompanhamento Agenda de Obrigações Municipais – SIM-AM	Visitas <i>in loco</i> , exames e verificação de documentos.	99%	Regular

(*) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "*in loco*", exames e verificação de documentos, etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4:

- ✓ A execução da Despesa Orçamentária está de acordo com a Programação Financeira.
- ✓ A remuneração dos ocupantes de cargos e funções públicas da administração direta dos detentores de mandato eletivo observou e atendeu os limites estabelecidos pelo art. 37, XI e XII, da CF e art. 20, II, "a", da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- ✓ O total da despesa com subsídios dos vereadores no exercício de 2021, não ultrapassou a 5% (cinco por cento) da receita do município; assim como o subsídio de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES ESTADO DO PARANÁ

cada vereador não ultrapassou o percentual de 20% (vinte por cento) do subsídio de Deputado Estadual.

- ✓ A despesa com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio dos vereadores (art. 29-A, parágrafo 1º, CF/88), não ultrapassou 70% (setenta por cento) da Receita Tributária. As despesas com pessoal obedeceram ao percentual de limite legal permitido pela Lei Complementar 101/2000 LRF.
- ✓ As licitações foram realizadas dentro do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, existindo a Comissão Permanente de Licitação, a qual sempre atuou no interesse público respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e transparência. Foram realizados 07 (sete) Processos de Dispensa de Licitação e 07 (sete) aditamentos a Contratos, no ano de 2021.
- ✓ As diárias da Câmara Municipal instituídas pela Lei nº 900/2019, de 18/09/2019, foram concedidas ao Presidente, Vereadores e Servidores, sendo que o gasto com diárias no exercício de 2021 totalizou R\$ 44.428,95 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte oito reais e noventa e cinco centavos).

Acompanhamento da Agenda de Obrigações, conforme Instrução Normativa emitida pelo TCE/PR anualmente;

- ✓ SIM – AM: Com relação aos dados do SIM-AM, foi transmitida dentro do prazo legal, exceto o mês de dezembro, ocasião em que o fechamento ocorreu com 06 (seis) dias de atraso, devido a problemas técnicos com o sistema de informação, considerando a entrega de forma esporádica.
- ✓ SIM – AP: Com relação aos dados do SIM – AP foram transmitidos em cumprimento dos prazos conforme Agenda de Obrigações, exceto o mês de dezembro que houve 09 (nove) dias de atraso na entrega.
- ✓ SIAP – FP: Com relação aos dados relativos ao envio de SIAP-FP, foram enviados no prazo, exceto mês de dezembro com atraso de 09 (nove) dias.
- ✓ MURAL DE LICITAÇÕES: Em relação ao fechamento do mural de licitações, constatou-se atraso na entrega nos meses de agosto, com 09 dias (nove) de atraso, outubro com 17 (dezesete) dias de atraso e dezembro com 23 (vinte três) dias de atraso.
- ✓ RGF: Com relação ao Relatório de Gestão Fiscal, as publicações foram realizadas no prazo conforme agenda de obrigações.
- ✓ AUDIÊNCIA PÚBLICA: Com relação à Declaração de Audiência Pública relativa as Metas Fiscais do 3º quadrimestre /2020, 1º e 2º quadrimestre de 2021, foram



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

inseridos na página do TCE-PR em desconformidade com a agenda de obrigações do TCE/PR.

- ✓ Referente ao envio de informações da Agenda de Obrigações do exercício houve a entrega extemporânea de alguns arquivos conforme relato acima, e, averiguando junto ao setor responsável pelas informações, constatou-se que foram decorrentes de problemas técnicos e operacionais do sistema.
- ✓ Recomendou-se ao Presidente para observar junto ao responsável pelo envio dos arquivos, a precisão das datas de envio a serem obrigatoriamente cumpridas, evitando assim, a entrega fora dos prazos.

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	2,19%
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	4,11%
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	42,04%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva.

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório





CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES ESTADO DO PARANÁ

- ✓ Todos os itens analisados estão dentro dos princípios balizadores da Legislação existente, não havendo nenhum que possa ser considerado irregular ou com ressalva.

8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ **Descrever as ações desenvolvidas em face as recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos)**

Este controle Interno não recebeu nenhuma recomendação e/ou pedido de inspeção, auditoria e acompanhamentos/SGA, oriunda do TCPR.

O Controle Interno do Poder Legislativo elabora e organiza relatórios quadrimestrais onde verifica o resultado das ações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, com vistas a acompanhar e, a indicar, caso necessário, a tomada de medidas visando ao cumprimento da legislação, mantendo a documentação e relatório organizados, os quais são entregues ao Presidente do Legislativo para conhecimento e arquivados visando apoiar o controle Externo no que se fizer necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES ESTADO DO PARANÁ

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2021, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A entrega extemporânea de arquivos no cumprimento de obrigações com o SIM- AM no site do TCE/PR, conforme ocorrência detalhada ao final do quadro de ações (item 4, Acompanhamento Agenda de Obrigações Municipais – SIM-AM), não acarreta qualquer sorte de prejuízo, capaz de dar ensejo a rejeição das contas. Por outro lado, recomendou-se ao Presidente para que observe junto ao setor contábil, para que este observe com precisão os prazos a serem cumpridos, evitando assim, a entrega intempestiva, visto que as recomendações foram observadas atendidas, nenhuma ressalva se apresenta necessária neste momento.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Coronel Domingos Soares/PR, 18 de março de 2022.

Rejane Aparecida da Luz
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação recentes relacionados à atividade.

Certificado de Participação

Conferido à: **REJANE APARECIDA DA LUZ**

CPF: **842.490.729-91** Município/UF: **CORONEL DOMINGOS
SOARES-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

Evento: **PRIMEIROS PASSOS EM LICITAÇÕES: ENTENDENDO
LICITAÇÕES**

Data/Período: **21 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **3 horas**

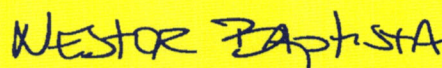
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Licitações públicas. Conceito.
- Alcance Aplicabilidade. Objetivos.
- Princípios licitatórios. Isonomia. Impessoalidade. Moralidade. Igualdade. Publicidade. Proibição administrativa.
- Vinculação ao instrumento convocatório.
- Julgamento objetivo.
- Obras e serviços de engenharia.
- Termo de referência.
- Projeto básico.
- Serviços técnicos especializados.
- Compras.
- Alienações.

Curitiba, 16 de Novembro de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **REJANE APARECIDA DA LUZ**

CPF: **842.490.729-91** Município/UF: **CORONEL DOMINGOS
SOARES-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

Evento: **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO - CONTROLE
INTERNO**

Data/Período: **3 DE SETEMBRO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Controle Interno.
- Regime constitucional e legal.
- A estruturação do Controle Interno.
- A função do Controlador Interno.
- Observações da Lei Orgânica e jurisprudência.

Curitiba, 9 de Setembro de 2021



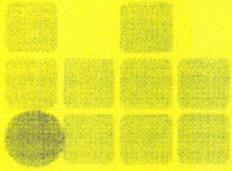
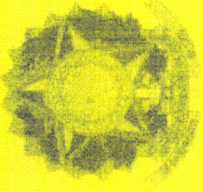
Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARANÁ

DIPLOMA DE BACHARELA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O Reitor do Instituto Federal do Paraná no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 19 de outubro de 2012, confere o título de **BACHARELA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** a

Rejane Aparecida da Luz

Nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida em 17 de outubro de 1974, Cédula de Identidade nº6.482.505-4, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF/MF nº 842.490.729-91 e outorga-lhe o presente **DIPLOMA**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2013

Prof. Dr. Irineu Mario Colombo
Reitor do Instituto Federal do Paraná

Diplomado

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO
SEÇÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO



CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO, reconhecido pela Portaria MEC nº 76/83, de 18 de fevereiro de 1983. Renovação de Reconhecimento pela Portaria SESU/MEC nº 264, de 14 de julho de 2011, publicado no D.O.U nº 137, seção 1, folha 13, de 19 de julho de 2011.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO
SEÇÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO



Registro com validade em todo o território nacional, conforme Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art 48 e Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, art. 2º, § 3º, sob o nº 88.26, Livro nº 004, às folhas nº 43 conforme processo 23403.000934/2012.87.

Curitiba, 22 de junho de 2013.

Ricardo Alexandre Pereira
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Seção de Registro e Acompanhamento Acadêmico
Matrícula 94PE.1957/21

PROF. DR. IRINEU MARIO COLOMBO

Reitor do Instituto Federal do Paraná, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 13 de junho de 2011, publicado no D.O.U, em 14 de junho de 2011.

5. 005 - Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1150/2022

Processo Nº: 166904/22

Data e hora da distribuição: 21/03/2022 17:08:28

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Interessado: TIAGO SILVEIRA NEVES, VALDIR CASTANHA

Exercício: 2021

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

6. 006 - Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 166904/22

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

INSTRUÇÃO Nº: 3206/2022 - CGM - PRIMEIRO EXAME

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES. Prestação de Contas do exercício de 2021. Primeiro Exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
GESTÃO DO LEGISLATIVO		
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, relativa ao exercício financeiro de 2021, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 169/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente da Câmara	VALDIR CASTANHA	020.925.139-58	01/01/2021	31/12/2021	
Técnico em Contabilidade	JOSE RICARDO ANDRADE ANDRASCHKO	639.052.569-91	01/01/2021	31/12/2021	
Controle Interno	REJANE APARECIDA DA LUZ	842.490.729-91	01/01/2021	31/12/2021	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 938/2020, de 10/11/2020.

1.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.800.300,00	1.800.300,00	956.437,65	- 843.862,35
TOTAL (V) = (III + IV)	1.800.300,00	1.800.300,00	956.437,65	- 843.862,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.560.000,00	1.560.000,00	953.637,65	953.637,65	953.637,65	606.362,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.350.000,00	1.350.000,00	828.960,21	828.960,21	828.960,21	521.039,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	124.677,44	124.677,44	124.677,44	85.322,56
DESPESAS DE CAPITAL	240.300,00	240.300,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	237.500,00
INVESTIMENTOS	240.300,00	240.300,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	237.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.800.300,00	1.800.300,00	956.437,65	956.437,65	956.437,65	843.862,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.800.300,00	1.800.300,00	956.437,65	956.437,65	956.437,65	843.862,35
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.800.300,00	1.800.300,00	956.437,65	956.437,65	956.437,65	843.862,35

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/02/2022 21:19 | Relatório emitido em: 09/08/2022 17:55



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.3 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
BALANÇO FINANCEIRO
12/2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	956.437,65	1.058.055,56
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	956.437,65	1.058.055,56
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.220.000,00	1.240.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	263.562,35	181.944,44
Recebimentos Extraorçamentários (III)	108.691,90	148.383,54	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	108.691,90	148.383,54
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	108.691,90	148.383,54	Valores Restituíveis	108.691,90	148.383,54
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.328.691,90	1.388.383,54	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.328.691,90	1.388.383,54

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/02/2022 21:20 | Relatório emitido em: 09/08/2022 17:55



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	407.567,00	404.767,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	407.567,00	404.767,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.800,00	12.787,40
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	404.767,00	391.979,60
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	407.567,00	404.767,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	144.217,00	141.417,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	263.350,00	263.350,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	407.567,00	404.767,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	407.567,00	404.767,00
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	407.567,00	404.767,00

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	407.567,00	404.767,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				407.567,00	404.767,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/02/2022 21:20 | Relatório emitido em: 09/08/2022 17:55



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.220.000,00	1.240.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.220.000,00	1.240.000,00
Transferências Intragovernamentais	1.220.000,00	1.240.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.217.200,00	1.227.212,60
Pessoal e Encargos	828.960,21	959.164,09
Remuneração a Pessoal	683.985,12	797.495,57
Encargos Patronais	144.975,09	161.668,52
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	124.677,44	86.104,07
Uso de material de consumo	2.368,93	10.413,25
Serviços	122.308,51	75.690,82
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	263.562,35	181.944,44
Transferências Intragovernamentais	263.562,35	181.944,44
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.800,00	12.787,40

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.800,00	12.787,40
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 21/02/2022 21:20 | Relatório emitido em: 09/08/2022 17:55

3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2021

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2019	26.797.987,92	813.025,45	3,03%	Normal
31/12/2019	30.167.477,79	797.380,49	2,64%	Normal
30/06/2020	30.879.760,80	939.782,22	3,04%	Normal
31/12/2020	32.049.253,92	959.164,09	2,99%	Normal
30/06/2021	35.504.744,54	837.198,80	2,36%	Normal
31/12/2021	37.850.082,07	828.960,21	2,19%	Normal

Nota – Quadro informativo tendo em vista que para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020, e na Lei Complementar nº 178/2021

4 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2020	23.239.079,86
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2021	1.626.735,59
Valor Total de despesa realizada em 2021	956.437,65
(-) Despesa com Inativos	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

(+) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
(-) Despesa executada na Fonte 068	0,00
(+) Provisões para o Fundo de Obras	0,00
(=) Total da Despesa Realizada	956.437,65
Percentual Aplicado	4,12
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2021	1.626.735,59
Teto máximo para folha (70%)	1.138.714,91
Despesa realizada com folha de pagamento	828.960,21
(-) Obrigações Patronais	144.975,09
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	683.985,12
Percentual Aplicado	42,05
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

FONTE DE RECURSO	RESULTADO
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando o Superávit das Fontes Livres ao final do exercício for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR), ou qualquer valor quando deficitário.

6 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

6.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 169/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2021

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
301266/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2307/2018	Regular com ressalvas com aplicação de multa
171498/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3947/2019	Regular com ressalvas com aplicação de multa
236409/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1964/2020	Regular
185514/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2474/2021	Regular



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, relativa ao exercício financeiro de 2021 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 09 de agosto de 2022.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998.

Encaminhe-se ao MPJTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

7. 007 - Parecer

PROTOCOLO Nº: 166904/22

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

INTERESSADO: TIAGO SILVEIRA NEVES, VALDIR CASTANHA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER: 758/22

Prestação de Contas Anual. Pela regularidade das contas.

Trata-se de prestação de contas anual da CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade de Valdir Castanha.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 3206/22, concluiu pela regularidade das contas em exame.

Compulsando os autos, e mais, diante do certificado da unidade técnica, este Ministério Público de Contas nada tem a opor à proposta de regularidade da presente prestação de contas.

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER
Procurador do Ministério Público de Contas

8. 008 - Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 166904/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
INTERESSADO: TIAGO SILVEIRA NEVES, VALDIR CASTANHA
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 2367/22 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares. Exercício 2021. Instrução da CGM e Parecer do MPC pela regularidade. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Valdir Castanha, CPF nº 020925139-58, Presidente no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Devidamente submetidos os autos à análise da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, a Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), em manifestação por meio da Instrução nº 3206/22 (peça 06), opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (MPC), mediante o Parecer nº. 758/22 do Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas (peça 07), da lavra do Procurador Michael Richard Reiner, nada tem a opor em relação à proposta de regularidade da presente prestação de contas.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Em análise aos autos entendo que razão assiste à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas ao considerarem as presentes contas em condições de aprovação.

Os autos foram formalizados e instruídos com a documentação exigida pela Instrução Normativa nº 157/2021 do Tribunal de Contas do Paraná, bem como foram examinados quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, referentes à Lei Complementar nº 101/2000 e ao controle interno, não sendo constatada nenhuma impropriedade.

Desta feita, adoto como razões de decidir e parte integrante do presente voto, a Instrução nº. 3206/22 - CGM e o Parecer nº. 758/22 da 5ª Procuradoria de Contas, do Ministério Público de Contas.

3. VOTO

Do exposto, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº. 113/2005, **VOTO** pela **REGULARIDADE** das Contas da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade da Sr. Valdir Castanha, CPF nº 020925139-58, Presidente no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Por fim, após o Trânsito em Julgado encaminhem-se os autos em apreço à Diretoria de Protocolo (DP), para providências de encerramento.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **NESTOR BAPTISTA**, por unanimidade, em:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

I – Julgar, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº. 113/2005, **regulares** as contas da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Valdir Castanha, CPF nº 020925139-58, Presidente no período de 01/01/2021 a 31/12/2021;

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (DP), para providências de encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 6 de outubro de 2022 – Sessão Ordinária Virtual nº 13.

NESTOR BAPTISTA
Presidente

9. 009 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 166904/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
INTERESSADO: TIAGO SILVEIRA NEVES, VALDIR CASTANHA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2367/2022 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2856, do dia 18/10/2022, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 19/10/2022

10. 010 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 166904/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
INTERESSADO: TIAGO SILVEIRA NEVES, VALDIR CASTANHA
RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 873/22 - S2C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 2367/2022, da 2ª Câmara (peça nº 08), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2856, do dia 18/10/2022, e transitou em julgado em 17/11/2022.¹

2ª SECAM, em 18 de novembro de 2022.

Marcelo Arruda de Melo

Analista de Sessão
matrícula nº 50.935-3

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).